



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.428, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação ORTAET DE TEATRO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação ORTAET DE TEATRO, o presente convênio tem por objetivo incentivar as manifestações populares da Cultura Brasileira, artes cênicas, através da realização de espetáculos, festival na área e intercambio cultural.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria da Cultura e Turismo: 1001 13.392 0056 2.079 3.3.90.39.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de Junho de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO